

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Restinga

Portaria CRST/IFRS nº 219, de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, e considerando a Portaria SRT/MGI No 7.200, de 27 de setembro de 2024, e a Portaria IFRS nº 889, de 14 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano no âmbito do Campus Restinga do IFRS.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 a 27 dezembro de 2024 e 30 dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

§ 1º O horário de funcionamento dos setores referentes ao período do recesso, compreendido entre os dias 23 a 27 dezembro de 2024 e entre os dias 30 dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, deverá ser adequado à força de trabalho, priorizando o atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h, sempre que possível.

§ 2º Os setores podem se organizar para atender as demandas presenciais, mantendo ao menos 1 (um) servidor no período de funcionamento do Campus, garantindo a prestação dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica mantido o Calendário Acadêmico e as demais atividades previstas para o período das festas de final de ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do Campus Restinga do IFRS

RUDINEI MULLER

Documento assinado eletronicamente por RUDINEI MULLER, Diretor(a), em 19/11/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/310882>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe